

### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 3.047 | Quarta-feira | 12 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72 Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

#### PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug Prefeito Municipal João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli Secretária de Administração Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius** 

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

ador Interno

#### **PODER LEGISLATIVO**

**Airton Antonio Schwantes**Presidente **André Ricardo dos Anjos** 

2º Vice-Presidente Vanderson Cardoso dos Reis

Vanderson Cardoso dos Reis 2º Secretário Marcelo da Costa

Vereador
Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca 1ª Vice-Presidente Alline Krug Tontini

1º Secretária Almira Conelhero Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **EDITAL Nº 018/2023 - CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1 -** Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

#### Nível Médio

**Cargo:** Técnico de Atividades Organizacionais **Função:** Técnico de Atividades Organizacionais II

1. COSME NASCIMENTO DE OLIVEIRA

- **1.2 -** O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).
- **1.3** O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 12 de julho de 2023.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

#### 1 - Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico):
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos:
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);



### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 3.047 |

Quarta-feira | 12 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de guitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

## 2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

## 3 - São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- **b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- **d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino:
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- **f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- **g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médicopericial;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- **j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro N°1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos watts da clínica: 67 99926-8162, e-mail: clinicasaudeevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDLR;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletrocardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

#### TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 4, § 1º, do decreto 2.542/2015, fica suspensa a **Avaliação de Estágio Probatório**, pelo período entre **02/04/2023** à **29/08/2023**, da servidora **Tainara Maldonado Reinoso**, Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro, pois a mesma esteve afastada de suas funções laborativas por 150 (cento e cinquenta dias), referente à licença para tratamento de saúde.

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 3.047 |

Quarta-feira | 12 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### TERMO DE SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

De acordo com art. 4, § 1º, do decreto 2.542/2015, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório, pelo período entre 01/06/2023 à 29/09/2023, do servidor **Cesar Azambuja Batista**, Técnico de Atividades Organizacionais II, pois o mesmo está afastado de suas funções laborativas por 120 (cento e vinte dias), referente à licença para tratamento de saúde.

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 3.842, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

#### Decreta Luto Oficial e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pioneirismo e os relevantes serviços prestados à Comunidade Sul-Chapadense;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar do dia 11 de julho do corrente ano, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento do Senhor **Osvaldo Maria Neckel.** 

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 11 julho de 2023.

### JOÃO CARLOS KRUG,

Prefeito Municipal.

# AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR** 

**PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futuras e eventuais locações de equipamentos e maquinários, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 31 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de julho de 2023.

#### Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial Portaria 524/2022

# AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo "Menor Preço Global", visando à Contratação de empresa para a execução de obras para reformas prediais do Centro Especialidades Medicas, ESF Esperança, ESF Flamboyant e Centro de Apoio Especializado.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 08 de agosto de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 3.047 | Quarta-feira | 12 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <a href="http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia">http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia</a>.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de julho de 2023.

#### Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL Portaria 522/2022

#### **RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA** conforme parecer exarado no Processo nº 430/2023.

Chapadão do Sul - MS, 11 de julho de 2023.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2023

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 15.542.614/0001-72, neste ato representado pela sua gestora Maria das Dores Zocal Krug, doravante denominada CONCEDENTE, e a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO MULHER RARA – CASA DE MENTORIA JOIA RARA,

inscrita no CNPJ nº 22.934.043/0001-87, neste ato representada por Iolanda Borges de Freitas Macedo, a seguir denominada **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- **2 DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.
- **3 DO OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento a compra de materiais de consumo e permanentes para os cursos de qualificação profissional gratuitos e instalação de aquecimento na piscina para as aulas de natação e hidroginástica.
- **4 DO PRAZO:** O Presente Termo de Colaboração terá início em 12 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
- **5 DO VALOR E DO REPASSE:** O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de R\$ 36.482,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme disposto no plano de trabalho.
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.40.03 FMCA- Fundo Municipal da Criança e Adolescente
- 08.243.0007.2074 Ações e Serviços de Apoio à Criança e Adolescente
- 2.899.0000- (Rec. Exerc. Anteriores) Outros Recursos Vinculados

976

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha:

R\$ 36.482,40

Assinam:

## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Maria das Dores Zocal Krug - Gestora Concedente

## ASSOCIAÇÃO MULHER RARA - CASA DE MENTORIA JOIA RARA

Iolanda Borges de Freitas Macedo - Presidente Convenente



Ano XVI | Nº 3.047 |

Quarta-feira | 12 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 404/2023 Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023 Inexigibilidade nº 012/2023

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Proença & Bevilacqua Serviços Médicos Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.028576/0001-04**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul - MS, em 12 de julho de 2023

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### **RATIFICAÇÃO**

#### Processo Administrativo nº 404/2023 Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023 Inexigibilidade nº 012/2023

<u>Assunto</u>: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Pediatria) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Proença & Bevilacqua Serviços Médicos Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.028576/0001-04**, neste ato representada pela Sra. Flávia Leitão Proença Bevilacqua e Andryo Camargo Bevilacqua, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-		-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
27	SOBREAVISO DE PEDIATRIA	PEDIATRIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	

Chapadão do Sul/MS, 12 de julho de 2023

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



Ano XVI | Nº 3.047 |

Quarta-feira | 12 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 404/2023 Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023 Inexigibilidade nº 012/2023

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Clínica Médica Vitaderme Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.235.295/0001-40**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul - MS, em 11 de julho de 2023.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### **RATIFICAÇÃO**

#### Processo Administrativo nº 404/2023 Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023 Inexigibilidade nº 012/2023

<u>Assunto</u>: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Dermatologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Clínica Médica Vitaderme Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.235.295/0001-40**, neste ato representada pela Sra. Aline de Fátima Beu Gomes, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
5	AMBULATÓRIO DERMATOLOGIA	DERMATOLOGIA	3 + CR*	1140	CONSULTA	120,00	12 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



Ano XVI | N° 3.047 | Quarta-feira | 12 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 358/2023 Credenciamento Médico – Exames Médicos 005/2023 Inexigibilidade nº 011/2023

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul - MS, em 11 de julho de 2023.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### **RATIFICAÇÃO**

#### Processo Administrativo nº 358/2023 Credenciamento Médico – Exames Médicos 005/2023 Inexigibilidade nº 011/2023

**Assunto**: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, neste ato representada pela Sra. Daniela Scorsatto Batista, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	MODALIDADE	PROCEDIMENTO	UND	VAGAS	QUANT.	REFERÊNCIA TABELA SIGTAP	VALOR R\$
32	020502009-7	ULTRASSONOGRAFIA	MAMARIA BILATERAL	EXAME		295	6,5X TABELA SIGTAP	157,30

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal



Ano XVI | Nº 3.047 |

Ouarta-feira | 12 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 404/2023 Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023 Inexigibilidade nº 012/2023

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Moroz Ortopedia e Traumatologia Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.314.323/0001-37**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul - MS, em 12 de julho de 2023.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### **RATIFICAÇÃO**

#### Processo Administrativo nº 404/2023 Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023 Inexigibilidade nº 012/2023

<u>Assunto</u>: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (ortopedia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Moroz Ortopedia e Traumatologia Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.314.323/0001-37**, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Moroz Pereira, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
10	AMBULATÓRIO ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	CR	4397	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-		-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
26	SOBREAVISO DE ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	
31	AUXILIAR DE CIRURGIA	ESPECIALISTA	-	-	PROCEDIMENTO	R\$ 300,00	-

Chapadão do Sul/MS, 12 de julho de 2023

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



Ano XVI | Nº 3.047 | Quarta-feira | 12 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

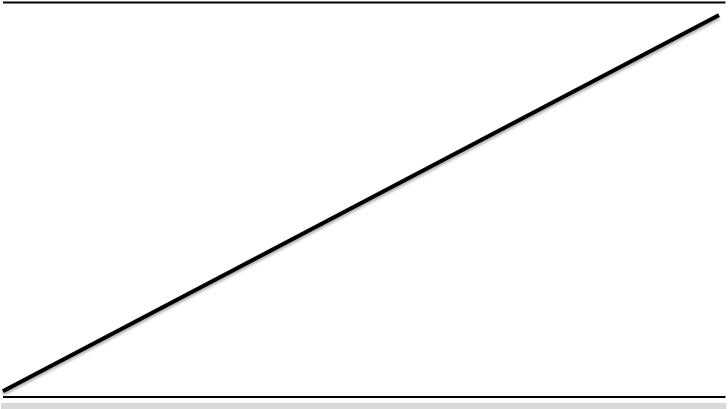
Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130								
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO			
16548/2023	3659	RUA K, Nº 190	D-04	29	ESPERANÇA			





Ano XVI | N° 3.047 | Quarta-feira | 12 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL - MS

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, referente ao mês de abril de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar, após análise e discussão, o balancete do mês de abril de 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO Vice-Presidente do CMDCA



Ano XVI | N° 3.047 | Quarta-feira | 12 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### Requerimento nº 141/2023 - Vereador Mika

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, om cópia ao Secretário de Finanças e Planejamento, Itamar Mariani, a seguinte solicitação:

• Encaminhe a esta Casa de Leis a relação dos dez maiores contribuintes do município, com relação ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

#### Requerimento nº 142/2023 - Vereador Vanderson Cardoso

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando as seguintes informações:

• Informe em que fase se encontra a implantação do programa/projeto de asfaltamento das estradas rurais municipais em nosso município.

#### Requerimento nº 143/2023 - Vereador Mika

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Diretor Presidente da SANESUL, Renato Marcílio da Silva, solicitando as seguintes informações:

• Informe os valores totais investidos no município de Chapadão do Sul nos últimos dois anos, de acordo com o contrato firmado entre a SANESUL e a prefeitura.

#### Requerimento nº 144/2023 - Vereador Alírio Bacca

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, esclarecimentos a respeito da área do município, que havia sido adquirida para implantação da Usina Bio Urja no município, fato que não ocorreu. Acontece que a área já foi devolvida ao município e no momento encontra-se em desuso, diante de tais informações, solicito que seja encaminhado à esta Casa de Leis, o que segue:

- Informe sobre o uso atual da área em questão, uma vez que, em uma passagem pelo local, constatei que está sendo utilizada como área para lavoura, o que configura uso indevido.
- Esclareça quais medidas o Executivo tem tomado para garantir que a área não seja utilizada de forma indevida e se estão sendo adotadas providências para regularizar o uso do local.

#### Requerimento nº 145/2023 - Vereador Vanderson Cardoso

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando informações a respeito da implantação dos alambrados no entorno das represas de contenção de águas pluviais, assim, solicito as seguintes informações:

- Informe a previsão para o início da instalação dos alambrados em volta das represas de contenção de águas pluviais no perímetro urbano do município.
- Que sejam esclarecidos os motivos pelos quais até o momento não foram implantados os referidos alambrados, uma vez que o material já foi adquirido e entregue ao executivo.

#### Requerimento nº 146/2023 - Vereador Emerson Sapo

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Kruq, ao Prefeito Municipal, João Carlos Kruq, as seguintes informações:

 Esclareça a respeito da Ação de Indenização nº 0801204-05.2017.8.12.0046 movida pela Clínica Médica Buzoli LTDA contra o Município de Chapadão do Sul, informando sobre os fatos e argumentos apresentados pelas partes envolvidas.



Ano XVI | N° 3.047 | Quarta-feira | 12 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

 Informe quais medidas jurídicas o município tem tomado em relação a essa ação, esclarecendo se foram adotadas providências para a defesa dos interesses municipais e para garantir o cumprimento da legislação vigente.

#### Indicação nº 926/2023 - Vereadora Alline Tontini

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, José Teixeira Júnior, solicitando que seja disponibilizado um Caminhão para coleta de lixo no Assentamento Aroeira e Pedra Branca, pelo menos uma vez a cada quinze dias.

#### Indicação nº 927/2023 - Professora Almira

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius, solicitando que sejam contratados mais psicólogos, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino. Reforçando a Indicação de nº 633/2022 de autoria desta Vereadora.

#### Indicação nº 928/2023 - Professora Almira

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja ministrada capacitação para funcionalismo público, voltada ao atendimento às pessoas neuroatípicas e portadores de outras deficiências. Reforçando a Indicação de nº 618/2022 de autoria desta Vereadora.

#### Indicação nº 929/2023 - André dos Anjos

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando a instalação de Lombo faixa na Avenida Rio Grande do Sul, entre a Avenida São Paulo e Rua das Flores, considerando o grande número de acidentes que ocorrem no local, devido ao excesso de velocidade dos veículos. Reforçando a Indicação de nº 625/2022 de autoria do Vereador Vanderson Cardoso.

#### Indicação nº 930/2023 - André dos Anjos

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Presidente da Assembleia Legislativa de MS, Deputado Gerson Claro para que informem a possibilidade de, juntamente com seus pares, propor nesta Casa, Projeto de Lei que autoriza a isenção de IPVA (Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores) para motocicletas de até 150 cilindradas. Reforçando a Indicação de nº 325/2021 de autoria deste Vereador.

#### Indicação nº 931/2023 - Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente à Deputada Estadual Mara Caseiro, solicitando apoio junto ao Governador do Estado, Eduardo Riedel, para realizar a reforma geral da quadra esportiva da Escola Jorge Amado.

#### Indicação nº 932/2023 - Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente à Deputada Estadual Mara Caseiro, solicitando apoio junto ao Governador do Estado, Eduardo Riedel, para contemplar a Escola Jorge Amado com a instalação de câmeras em todas as salas de aula e a substituição das lousas por lousas de vidro, conforme solicitação da direção da escola.

#### Indicação nº 933/2023 - Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Deputado Federal Vander Loubet, solicitando apoio junto ao Ministério da Educação para a instalação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) em nosso município.



Ano XVI | N° 3.047 | Quarta-feira | 12 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### Indicação nº 934/2023 - Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente à Deputada Estadual Mara Caseiro, solicitando apoio junto ao Governador do Estado, Eduardo Riedel, e ao Secretário de Estado de Educação, Helio Queiroz Daher, para que a Escola Jorge Amado seja contemplada com a aquisição de computadores novos, a fim de equipar a sala de laboratório de informática.

#### Indicação nº 935/2023 - Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a regulamentação da fiscalização e aplicação de penalidades previstas na Lei Municipal 1.207/2019, por meio de um decreto municipal, a qual dispõe sobre os maus tratos aos animais do município.

### Moção de Aplausos nº 90/2023 - Vereador Tucano

O Vereador Tucano da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha MOÇÃO DE APLAUSOS, aos alunos, professores e diretores do Projeto Música e Arte, bem como ao Departamento de Cultura do município, pela brilhante realização da Audição Suzuki, evento cultural realizado no dia 06 de julho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, 🕿 (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul-MS, 12 de julho de 2023.

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VEREADOR, AIRTON ANTONIO SCHWANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO № 012/2023, referente à licitação realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇOS № 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, DECIDE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto da referida licitação para a empresa, KAIQUE SANCHEZ PEIXOTO, vencedora do Certame no valor global de R\$ 56.443,95 (cinquenta seis mil quatrocentos quarenta três reais e noventa e cinco centavos).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no  $\S$  4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES VEREADOR – PRESIDENTE